



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 11 do proc. n.º 214 de 1995

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O P.L.214/95.-.

3- MAR 1995  
TAQUIGRAFIA

O projeto, do Executivo, objetiva dar nova redação ao inciso I do art. 10 da Lei 10.912, de 20 de dezembro de 1990 (art. 19), para que a base de cálculo passe a ser o padrão inicial da carreira de médico, porém, na jornada de 40 horas semanais - J.40, dobrando, assim, o valor da bolsa, conforme consta da "Exposição de Motivos" às fls.2.

A matéria é da competência do Município e da iniciativa privativa do Prefeito, nos termos do art.13, incisos I e XIII, c.c. art. 37, §2º, inciso II, da LOM.

Pela legalidade, e, no mérito, favorável o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em

### CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- DARCIO
- TATO
- MOURA
- MEUTOR
- GILSON
- MOURA
- SANCHES
- VIVIANI
- MECO

*[Handwritten signatures and initials for the Constitution and Justice Commission]*

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- CHICO
- ALEX
- ZANCA
- DEVARIA
- ESTIMA
- MIAR
- VITAL

*[Handwritten signatures and initials for the Administration Publica Commission]*

### FINANÇAS E ORÇAMENTO

- ALMIR
- EDSON
- GARIB
- JÚLIO
- MOURA
- FÁBIO
- SÍLVEIRA
- DILON
- VISCONTE
- ZENAS

*[Handwritten signatures and initials for the Finance and Budget Commission]*